



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 32
Suplemento
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Abril de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: E H B BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ME
CONTRATO N.º 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de uniforme escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da data de sua assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FICHA: 91

FONTE: 05

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto serão os servidores:

- Maria Aparecida Silveira Pinto – Mat. 300131309
- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CONTRATO N.º 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de manipulação de alimentos para atendimento das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.123610051.2046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 04

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto serão os servidores:

- Telma Macedo De Paiva – Secretária Municipal de Educação – Matrícula nº 30181201
- Valeria da Rocha Silva – Matrícula nº 30099767 (Creche Casarão)
- Eliani Consendey – Matrícula nº 300101073 (Creche Municipal Padre Antônio Claret Macedo Ferreira)
- Cristine Bonan Carvalho – Matrícula nº 300121326 (Creche Municipal Santa Monica)
- Xausa Helena Felix Cordeiro – Matrícula nº 300111165 (Escola Estadual Municipalizada José Dos Santos)
- Monique Pires da Silva Bastos – Matrícula nº 300101065 (Jardim De Infancia Municipalizado Eny Galvoza Da Costa)
- Danielle da Silva – Matrícula nº 300131411 (Creche Escola Municipal Rita Cabral Pinto)
- Sarita de Medeiros Pinto – Matrícula nº 300111177 (Escola Municipal Nelly De Rezende Maranhão)
- Vilma Almeida de Andrade do Valle - Matrícula nº 300101048 (Escola Municipal Zuleika Judice De Matos Rodrigues)
- Delzimar Deborssa de Souza Caetano – Matrícula nº 30092529 (Escola Municipal José Pinho De Carvalho)
- Rosangela Duarte Curty - Matrícula nº 30000772 (Escola Estadual Municipalizada Rodolfo Gonçalves)
- Alessandra Pereira Maranhão (Escola Estadual Constança Soares Teixeira (Compartilhada))
- Jane Alves Ribeiro Gomes Bastos – Matrícula nº 300101129 (Pré Escolar Cantinho Encantado)

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A

CONTRATO N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 755/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, a Câmara Municipal de Cordeiro, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamentos dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos inclusive aqueles cedidos com ônus para o Poder Legislativo por um período de 60 meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato. A prorrogação poderá ser feita de acordo com a conveniência das partes, fundado no interesse público e mediante autorização do gestor da Câmara Municipal de Cordeiro, por até 60 (sessenta) meses, desde que atendidas todas as normas legais que regem a matéria. O Termo de Contrato está sujeito a rescisão nos termos dos artigos 77,78 e 79 da Lei 8666/1993 e alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.011,20 (vinte e três mil e onze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro



Cidade Exposição